



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto 22 de março de 2018.

Memorando nº 03/2018 – Compras e Contratos

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para manutenção de computadores.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para manutenção de computadores para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto 22 de março de 2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as Empresas , Elizabeth Muller, Moises Felipe Ulbrich – ME e Cechinatto Polh E cia Ltda.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Elizabeth Muller	R\$ 150,00	SIM
Moises Felipe Ulbrich – ME	R\$ 150,00	NÃO
Cechinatto Polh e Cia Ltda	R\$ 160,00	SIM

Mail

camaraao@ibest.com.br

Assinatura | Contatos | Editar cadastro | Alterar senha | Ajuda | Sair



ESCREVER

Caixa de entrada (2345)

Enviados

Pascunhos (143)

Lixeira

Spam (121)

Arquivadas (66)

Cursos

Cartões para Site

PIA

Plano de contas

Diversos

INDICIA

Passagens aereas

(gitec)

jornal Grifon



De Mega Hard

Para camaraao@ibest.com.br

Assunto Orçamento Reinstalação do Sistema Operacional - MHI

Boa tarde;

Conforme solicitado, orçamento de duas formatações com BKP.

Att Christian

MEGA HARD
INFORMÁTICA
Assistência Técnica Personalizada

CAMARA AOdoc.doc (80 kB)

28%

MAIS

MOVER PARA

EXCLUIR

ORÇAMENTO

A/C

Câmara Municipal Antônio Olinto

- Reinstalação do Sistema Operacional Windows com Backup
R\$ 150,00
- Reinstalação do Sistema Operacional Windows com Backup
R\$150,00

Validade de 30 dias do orçamento;
Garantia de 30 dias

Att.
Moisés Ulbrich
MEGA HARD
I N F O R M Á T I C A
(42) 3532-3674 / 42 98820-9737

São Mateus do Sul, 14 de março 2018.

MOISES FELIPE ULBRICH - ME

CNPJ 01.132.707/0001-14

Av. Ozy Mendonça de Lima, 1050 – Centro, (42) 3532-3674 - 83900-000 - São Mateus do Sul-PR
mhisms@gmail.com



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 01.132.707/0001-14

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento
da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/03/2018 15h40min

Número 1637 Validade 20/04/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOISES FELIPE ULBRICH - ME CNPJ: 01.132.707/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 5822 - MOISES FELIPE ULBRICH - ME
Endereço: Avenida OZY MENDONÇA DE LIMA - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Econômico: 973 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: Avenida OZY MENDONÇA DE LIMA, 1050 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWCLJICBA8C1ASI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 21 de Março de 2018

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017788911-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.132.707/0001-14**

Nome: **MEGA HARD INFORMATICA LTDA - ME**

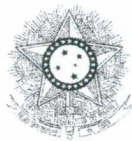
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOISES FELIPE ULBRICH

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.132.707/0001-14

Certidão nº: 146568780/2018

Expedição: 21/03/2018, às 16:17:46

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOISES FELIPE ULBRICH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.132.707/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

Camara Municipal de Antônio Dinto - PR
June
Fls 09

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 01132707/0001-14

Razão Social: MEGA HARD INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: MEGA HARD INFORMATICA

Resultado da consulta em 22/03/2018 às 10:48:42

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes

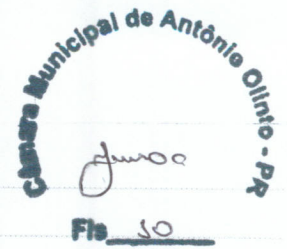
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Mail

camaraao@ibest.com.br

Assinatura | Contatos | Editar cadastro | Alterar senha | Ajuda | Sair

ESCREVER



Caixa de entrada (2274)

Enviados

Rascunhos (143)

Lixeira

Spam (230)

Arquivadas (66)

Cursos

Dados para Site

PHA

Plano de contas

Diversos

1 DO LOA

Passagens aereas

igitec

Journal Grifon

De PontoCom Informática

Para camaraao@ibest.com.br

Assunto Re: solicitação de cotação de preços

De: camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de março de 2018 10:08
Para: PontoCom Informática
Assunto: solicitação de cotação de preços

Prezados,

Segue anexo solicitação de pesquisa de preços.

Att.

Juraci Inês. 42-3533-1517 Câmara Municipal

CAMARA.doc (140 kB)

5.7 GB / 20 GB (28%)

MAIS

MOVER PARA

EXCLUIR



PontoCom
Soluções em informática

Orçamento Câmara Municipal

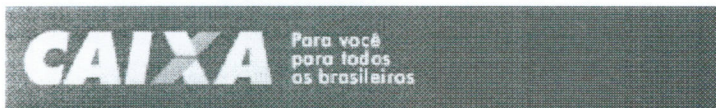


Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
02	Formatação com backup	R\$ 80,00	R\$ 160,00

Obs: Prazo de validade 15 dias

São Mateus do sul, 07 de março de 2018

CECHINATTO POHL E CIA LTDA - CNPJ 08.768.289/0001-03
RUA TENENTE MAX WOLF FILHO 408 CENTRO
SÃO MATEUS DO SUL - PR 42 3532 1060
pontocommsn@hotmail.com



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 08768289/0001-03

Razão Social: CECHINATTO POHL E CIA LTDA

Resultado da consulta em 22/03/2018 às 10:52:12

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CECHINATTO POHL & CIA LTDA**
CNPJ: **08.768.289/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:50:59 do dia 11/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2018.

Código de controle da certidão: **9E70.896C.BC18.B989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CECHINATTO & POHL & CIA. LTDA. CNPJ: 08.768.289/0001-03

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 13337 - CECHINATTO & POHL & CIA. LTDA.

Endereço: Rua TENENTE MAX WOLFF FILHO - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Econômico: 3041 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua TENENTE MAX WOLFF FILHO, 408 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWDPSPFD92LBOOAY3

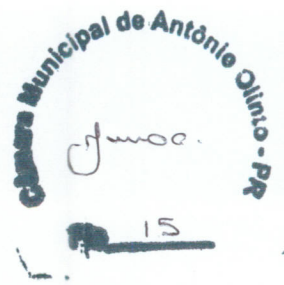
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 21 de Março de 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017788937-02

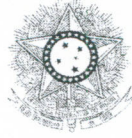
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.768.289/0001-03**
Nome: **CECHINATTO POHL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CECHINATTO POHL & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.768.289/0001-03
Certidão nº: 146568719/2018
Expedição: 21/03/2018, às 16:16:56
Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CECHINATTO POHL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.768.289/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

São Mateus do Sul, 05 de Março de 2018.

A/C.: Câmara dos Vereadores de Antônio Olinto

COTAÇÃO



Itens solicitados:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNI.	Formatação completa com Backup	R\$ 75,00	R\$ 150,00
					R\$ *150,00

- ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS.

Atenciosamente,

RTEC INFORMÁTICA
Rafael Stefanelli
Rafael Stefanelli
Gerente Comercial

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017788875-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.598.703/0001-82**

Nome: **ELIZABETH MULLER 07823752948**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIZABETH MULLER 07823752948
CNPJ: 28.598.703/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:13 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2018.

Código de controle da certidão: **38F1.A7B2.0F75.86B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELIZABETH MULLER 07823752948 CNPJ: 28.598.703/0001-82

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 34620 - ELIZABETH MULLER 07823752948

Endereço: Rua JOAO GABRIEL MARTINS, 1012 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Econômico: 6400 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

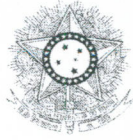
Endereço: Rua JOAO GABRIEL MARTINS, 1012 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CW2UC3PYO6THUVR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 21 de Março de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZABETH MULLER 07823752948

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.598.703/0001-82

Certidão nº: 146568415/2018

Expedição: 21/03/2018, às 16:13:51

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZABETH MULLER 07823752948 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.598.703/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSO SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

Clareza Municipal de Antônio Olinto - PR

[Handwritten signature]

Fis. 20

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28598703/0001-82

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ELIZABETH MULLER, CNPJ 28.589.703/0001-32, sediada a rua, João Gabriel Martins, 1012, Centro. São Mateus do Sul, através de seu Diretor ou Representante Legal, Elizabeth Muller portador da carteira de identidade nº 12.381.440-1 e CPF sob nº 078.237.529-48, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antônio Olinto, em 22 de março de 2018.

Elizabeth Müller

Elizabeth Muller Administradora

28.598.703/0001-82

ELIZABETH MULLER 07823752948
R TÉC SOLUÇÕES & INFORMÁTICA

Rua João Gabriel Martins, 1012
Sala 02 - Centro - CEP 83900-000

São Mateus do Sul - PR

[Carimbo do CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fls. 24

Antonio Olinto, 22 de março de 2018.

Memorando n° 07/2018 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para Manutenção de computadores , solicitado através do memorando n° 03/2018 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o referido serviço.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
25

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 22 de março de 2018.

Memorando nº **02 /2018** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 07/2018.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, solicitado através do memorando nº **07/2018** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 150,00**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.08.00.00.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO
2018:

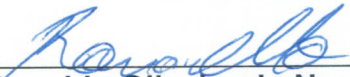
R\$ 64.677,41

RECURSOS FINANCEIROS:

Existe Recursos Financeiros

Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,



Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Câmara Mun. de Antônio Olinto
Portaria 18/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 22 de março de 2018.

Memorando nº 08/2018 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para Manutenção de computadores, solicitado através do memorando nº 03/2018 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



PARECER

INTERESSADO: Departamento de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para manutenção de computadores.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 03/2018 do Departamento de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para manutenção de computadores destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 150,00 pela Elizabeth Muller;
- 2) R\$ 150,00 pela Moises Felipe Ulbrich ME; e
- 3) R\$ 160,00 pela Cechinato Pohl & CIA. LTDA.

Nesta data, 22 de março, através do memorando nº 02/2018, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a manutenção de computador para esta Câmara Municipal e, no mesmo dia, através do memorando 08/2018, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (~~art. 28~~ Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea "a", é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a manutenção de computadores é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação". E mais adiante arremata o referido autor: "a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação."

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

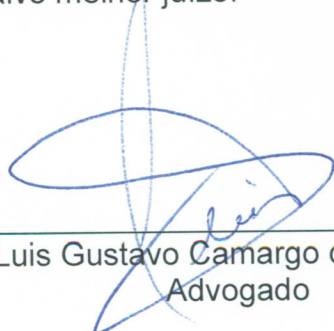
Assim, pelo que foi exposto, adotadas as providências assinaladas, **LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR em orçamento dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social, da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 22 de março de 2018.


Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
D. J. Moraes
Fls. 31

Antonio Olinto, 22 de março de 2018.

Memorando n° 09/2018 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 03/2018 – Manutenção de computadores.

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa ELIZABETH MULLER - RTCC INFORMÁTICA tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 32

Antonio Olinto, 22 de março de 2018.

Memorando n° 10/2018 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para Manutenção de computadores bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Fis. 33

Antonio Olinto, 22 de março de 2018.

Memorando n° 011/2018 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Prezada Senhora,

Considerando memorando de autorização para Manutenção de computadores e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido serviço.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Jlinó - PR

[Handwritten signature]

Fis. 34

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação n° 02/2018, Objeto: Manutenção de computadores, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: ELIZABETH MULLER – RTCC INFORMÁTICA

CNPJ: 28.598.703/0001-32

Valor Total: R\$ 150,00

Dotação: 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Complemento do elemento: 3.3.90.39.95.00.00.00 – Man. Conservação Equip. De Processamento de dados.

Data: 22/03/2018

[Handwritten signature of Rinaldo Antonio Pelegrino]

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Publicado

Edição 263 Data 23/03/18

Journal DOEM



Diário Oficial

Lei 837/2017
Decreto 020/2017

ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: www.antonioolinto.pr.gov.br

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fb 35

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0263—ANO II — 01 Págs.

ANTÔNIO OLINTO, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com

Responsável: ANGÉLICA DE OLIVEIRA KRUCHELSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contrato.....

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....01

Convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 02/2018, Objeto: Manutenção de computadores, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: ELIZABETH MULLER – RTCC INFORMÁTICA

CNPJ: 28.598.703/0001-32

Valor Total: R\$ 150,00

Dotação: 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Complemento do elemento: 3.3.90.39.95.00.00.00 – Man. Conservação Equip. De

Processamento de dados.

Data: 22/03/2018

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bky Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto
EMPRESA: ELIZABETH MULLER – RTCC INFORMÁTICA
CNPJ: 28.598.703/0001-32
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93
OBJETO: conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$ 150,00
Dotação: 8 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Complemento do elemento: 3.3.90.39.95.00.00.00 – Man. Conservação Equip. De
Processamento de dados.
Data: 23/03/2018.

Publicado

Edição 0264 Data 26/03/18

Journal: DOEM



Diário Oficial

Lei 837/2017
Decreto 020/2017

ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: www.antonioolinto.pr.gov.br

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls 87

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0264—ANO II — 01 Págs.

ANTÔNIO OLINTO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com

Responsável: ANGÉLICA DE OLIVEIRA KRUCHELSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contrato.....01

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....01

Convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao processo de dispensa de licitação nº 008/2018, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente ato, em consonância com artigo 24 inciso II, para aquisição de Bandeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Antônio Olinto, 26 de março de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 044/2018.

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 008/2018.

Amparo Legal: Artigo 24, II Lei 8.666/93.

CONTRATADA: Big Band Bandeiras Ltda ME - CNPJ nº 81.229.858/0001-24.

OBJETO: Aquisição de 02 bandeiras do Brasil, 02 do Estado e cinco reais).

Valor total: R\$ 1.795,00 (Hum mil e setecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Antônio Olinto, 26 de março de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.

O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 21/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E DE FUTSAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 27 de março de 2018 até às 17:00 horas do dia 04 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas às 09:30 horas do dia 05 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05 de abril de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcamara.org.br "Acesso Identificado"

E-mail: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3533-1222

Antônio Olinto, 26 de março de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli.

Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: RAMOS & MORAES SUPERMERCADOS LTDA - ME

CNPJ: 28.737.029/0001-70

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina

conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.252,32.

DOTAÇÃO: 5 - Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO:

3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros alimentícios.

Data: 23/03/2018

Rinaldo Antônio Pelegrino - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: ELIZABETH MULLER - RTCC INFORMÁTICA

CNPJ: 28.598.703/0001-32

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93

OBJETO: conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 150,00

Dotação: 8 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Complemento do elemento: 3.3.90.39.95.00.00.00 - Man. Conservação Equip. De

Processamento de dados.

Data: 23/03/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.